

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I /  
FONOAUDIÓLOGO I**

**EDITAL – DRH Nº 20/2016**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo**, destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de **ANALISTA I / FONOAUDIÓLOGO I**. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/ Clínica Escola Vida - CEV**, observadas às normas contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS: 03 Vagas**

**Grupo: Analista**

**Cargo: Analista I**

**Carga Horária: 30h**

**Nível Salarial: GAN I-1-A**

**Salário Base: R\$ 2.259,65**

**Função: FONOAUDIOLOGO I**

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em “Trabalhe na PUC”, no sítio da PUC Goiás– [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

2.2. **Período de Inscrição: 20/05/2016 a 29/05/2016.**

2.3. Taxa de inscrição: **R\$80,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 30/05/2016. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

**2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**

2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e

documentos dos mesmos.

### 3. DO CARGO

#### 3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:

- 3.1.1. graduação no Curso de Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC.
  - 3.1.2. Comprovação da situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia.
  - 3.1.3. **Habilidade para trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar.**
  - 3.1.4. Entregar, até dia 31/05/2016 até às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH<sup>1</sup>**, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida encadernada: **Currículo Vitae devidamente atualizado e comprovado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e certificações; Comprovação da Situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia; Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia; Certificado Militar e comprovante de pagamento.**
  - 3.1.5. Ter disponibilidade de horário.
  - 3.1.6. **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**
- 3.2. **Da jornada de trabalho:** Trinta horas semanais (30h) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de seis (6) etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatório**, assim constituídas:

- 4.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** prova prática de conhecimentos específicos.
- 4.4. **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** entrevista Psicológica.
- 4.5. **V Etapa – AVALIAÇÃO CURRICULAR:** avaliação de Currículo *Vitae* **comprovado.**
- 4.6. **VI Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

<sup>1</sup> DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Avaliação Específica Teórica e Avaliação Específica Prática poderão ter duração de até 4 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Validação das Inscrições	<b>I Etapa</b>	01/06/2016- DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <a href="http://www.pucgoias.edu.br">site www.pucgoias.edu.br</a> )	01/06/2016
<b>Avaliação Específica Teórica</b>	<b>II Etapa</b>	03/06/2016 – Local e horário a definir	--
Divulgação do Gabarito (se houver)	<b>II Etapa</b>	– Site da PUC Goiás	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Teórica	<b>II Etapa</b>	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Teórica	--
<b>Avaliação Específica Prática</b>	<b>III Etapa</b>	A confirmar	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Prática	<b>III Etapa</b>	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Prática	--
<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>IV Etapa</b>	A confirmar	--
<b>Avaliação Curricular</b>	<b>V Etapa</b>	A confirmar	--
<b>Entrevista Técnica</b>	<b>VI Etapa</b>	A confirmar	--

## 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. **Habilidades:** as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. **Conteúdo Programático:** 1 - Autismo - Conceito, Etiologia, Avaliação, Anamnese e Terapia fonoaudiológica; 2 - Deficiência Intelectual: Conceito, Identificação, Etiologia, Síndromes, Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção, Classificação, Caracterização, Relação entre Linguagem e Deficiência Intelectual, Manifestações Clínicas da Comunicação Oral, Distúrbios no Desenvolvimento de Linguagem, Anamnese, Avaliação, Diagnóstico Fonoaudiológico, Terapia Fonoaudiológica, Leitura e Escrita, Escola Inclusiva; 3 – Desenvolvimento da linguagem oral e gráfica. Transtorno fonéticos fonológicos, Distúrbios específicos de linguagem, Leitura e Escrita, Prevenção, avaliação e reabilitação dos distúrbios de linguagem e comunicação. Encaminhamentos, exames complementares. Estimulação precoce; 4 – Disfagia: Conceito, identificação, Etiologia, Classificação, Tratamento fonoaudiológico; 5 - Ética profissional; orientação aos pais e à equipe interdisciplinar; 6 - Paralisia Cerebral: Conceito, Etiologia, Desenvolvimento motor normal e na Paralisia Cerebral, Classificação, Diagnóstico, Prevenção, Equipe Interdisciplinar, Técnicas de Tratamento, Métodos de Reabilitação, Tratamento Neuroevolutivo Bobath e Atuação Fonoaudiológica e 7 – Saúde Pública; SUS – Sistema Único de Saúde.
- 6.3. **Conhecimentos Específicos Exigidos:** Experiência, comprovada, no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou física. Desejável especialização em linguagem, motricidade oral (disfagia)

e/ou fonoaudiologia neurofuncional. Bem como, conhecimentos e habilidades necessárias para atenção integral à saúde com visão humanista, interdisciplinar e multiprofissional.

#### **6.4. Sugestões Bibliográficas:**

1. ASSUMPÇÃO JÚNIOR, F.B.; SPROVIÉRI, M.R. Introdução ao estudo da Deficiência Mental. São Paulo: Memnon, 1991.
2. CESAR, AM; MAKSUD, SS. Fundamentos e práticas em Fonoaudiologia. Revinter: Rio de Janeiro, 2009.
3. DIAMENT, A.; CYPEL, S. Neurologia infantil (LEFÈVRE). São Paulo: Livraria Atheneu, 1994.
4. FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia (Soc. Fonoaudiologia) (2ªEdição). Organizadoras: SBFa 2010.
5. FERREIRA, L. P. Tratado de Fonoaudiologia/ Leslie P. Ferreira, Débora M. Befi-Lopes, Suelly Cecília O. Limongi – São Paulo: Roca, 2004.
6. FERRAZ, M.C. Manual prático de deglutição atípica e problemas correlatos. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
7. FURKIM, A.M.; SILVA, R.G. Programas de reabilitação em disfagia neurogênica. São Paulo: Frontis Editorial, 1999.
8. FINNE, N. O Manuseio em casa da criança com paralisia cerebral. São Paulo: Manole, 1980.
9. GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia – Linguagem – Guanabara Koogan, RJ, 2003 pg. 77-95.
10. JOTZ, G.P. ; CARRARA-DE ANGELIS, E; BARROS, A.P.B. – Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Revinter, 2009.
11. LOPES FILHO, O.de C. Tratado de Fonoaudiologia – SP: TECMED, 2005.
12. MARQUESAN, I.Q. Motricidade Oral. São Paulo: Ed. Pancast, 1993.
13. MCMINN, R.M.H. Anatomia da cabeça e do pescoço. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1991.
14. MOTA, H. B. Terapia fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos – Revinter – RJ 2001.
15. PERISSINOTO, J. Autismo. Coleção Cefac. São Paulo: Pulso 2003.
16. PERNAMBUCO, L. A; SILVA, H. J; SOUZA, L. B. R; MAGALHÃES JÚNIOR, HV;

17. CAVALCANTI, RVA. Atualidades em Motricidade Orofacial. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
18. PROENÇA, M.G. Sistema sensório-motor oral. IN: MARCONDES, E. (org.) Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. São Paulo: Sarvier, 1990.
19. PUYUELO, M.; POO, P.; BRASIL, C.; MÉTAYER, M.A. Fonoaudiologia na Paralisia Cerebral - diagnóstico e tratamento. São Paulo: Santos, 2001.
20. SASSAKI, R.K. Inclusão - construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
21. SILVA, J. (org.) Disfagia, avaliação e tratamento. Rio Janeiro: Revinter, 2003.
22. TELES, L.; NASCIMENTO, Y. P. Atuação fonoaudiológica na Paralisia Cerebral. Goiânia: Ed. da UCG, 2003.
23. TUPY, T.M.; PRAVETTONI, D.G..... E se falta a palavra, qual comunicação, qual linguagem: São Paulo: Memnon, 1999. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no brasil. Disponível em <[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)>.
24. BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora 32– NR 32 - Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde. Brasília, 2005. Disponível: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf).
25. BRASIL, Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. V 4, 2013. Disponível: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>.
26. BRASIL. Conselho nacional de saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Estabelece critérios sobre pesquisas envolvendo seres humanos.** Bioética. 2012.
27. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.488/2011. Brasília, DF, 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html).
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto n. 7508/2011 de 28 de junho de 2011/ BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11>.
30. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011). Volume 1 (Sistema Único de Saúde); Volume 3 (Atenção primária e Promoção da Saúde); Volume 5 e 6 (Vigilância em Saúde) e Volume 13 (Legislação Estruturante do SUS). Disponível em: [http://www.conass.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=51&Itemid=21](http://www.conass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21).

31. Política Nacional de Promoção da Saúde/Portaria n. 687 S/GM, de 30 de março de 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>.
32. Secretaria de Atenção à Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2010 (Coletânea). Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1021- Volume 1- Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Portaria 399](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1021-Volume%201-Diretrizes%20Operacionais%20dos%20Pactos%20pela%20Vida,%20em%20Defesa%20do%20SUS%20e%20de%20Gest%C3%A3o/Portaria%20399). Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm- Volume 7 – Política Nacional de Promoção da Saúde](http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm-Volume%207-Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sa%C3%ADde). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>.
33. BUSS, P.M. **Promoção da Saúde e Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Ed. ENSP, 1998.
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada – Brasília, 127p.
35. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080/90 Lei Orgânica da saúde. Disponível em: 1990.
36. FIGUEIREDO, N.M.A. Ensinando a Cuidar em Saúde Pública. 2 ed. Ed. Yendis: Ribeirão Preto, 2008.
37. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA MS n.º 2.413/98, "Internação domiciliar a pacientes”.
38. ZORZI, J.L. Alterações da linguagem infantil: Considerações sobre desenvolvimento, avaliação e diagnóstico in Tratado de Fonoaudiologia/ Otacílio Lopes Filho; [coordenadores] Alcione R. Campiotto. [et al]. 2ªed. Ribeirão Preto, SP; Tecmedd, 2005.

## 7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) ou **Painel Informativo da DRH**.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias**.

- 7.5. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.7. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.8. Não haverá, por qualquer motivo, reposição das etapas do processo seletivo por ausência do candidato.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

As etapas **II, III, V e VI** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

**8.1. I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa**. **Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.**

8.1.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

**8.2. II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Teórica**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

**8.3. III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos

que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Prática**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

8.4. **IV Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica** - serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.

8.5. **V Etapa - AVALIAÇÃO CURRICULAR** – a análise do Currículo *Vitae* será realizada com base nos títulos, experiência profissional e produção científica, de acordo com a Tabela de Critérios para a Análise de Currículo, anexa, sendo a nota obtida computada para a composição da média final. **Os documentos do Currículo Vitae devem estar devidamente comprovados.**

8.6. **VI Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.

8.7. **A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, V e VI com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:**

8.7.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2)	PESO 2
8.7.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA (Etapa 3 = E3)	PESO 2
8.7.3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 5 = E5)	PESO 1
8.7.4. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 6 = E6)	PESO 1

8.8. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada nas Etapas II, III, V e VI e considerados aptos nas etapas I e IV:

**Cálculo da Média Final:**

$$= \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1) + (NotaE6 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1)\} + (E6 = 1)} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(6)}$$

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- A maior nota na entrevista técnica.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Ter nacionalidade brasileira.
- Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.



- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

## 12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

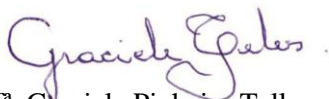
## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).
- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. **A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**
- 13.4. Os candidatos, ao se inscreverem na seleção e, caso aprovados, assumem o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou

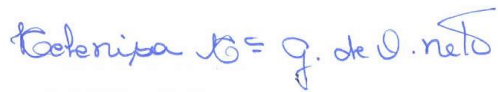
interesse da Instituição.

- 13.5. Os **Candidatos Aprovados** serão acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 13.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 13.8. **Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão 24 horas para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, ficando o mesmo eliminado do Processo, caso não compareçam neste período.**
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.
- 13.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

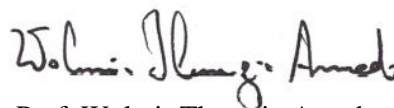
Goiânia, 13 de maio de 2016.



Prof<sup>a</sup>. Graciele Pinheiro Telles  
**Coordenadora de Recursos Humanos**



Prof<sup>a</sup>. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



Prof. Wolmir Therezio Amado  
**Reitor**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I/  
FONOAUDIÓLOGO I**

**EDITAL – DRH Nº 11/2016**

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE *CURRICULUM***

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONDERAÇÃO
<b>FAC: FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> PESO: 5,0	Especialização na área de concentração (linguagem, motricidade oral/ disfagia e/ou fono neurofuncional)	10,0	FAC = TPC/MPO x 5,0
	Residência multiprofissional	8,0	
	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas (linguagem, motricidade oral /disfagia)	6,0	
<b>EPC: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> PESO: 3,0	Atuação mensal nas áreas de linguagem, motricidade oral /disfagia nos últimos 2 (dois) anos, com limite máximo de 10 atuações por ano	0,50	EPC = TPC/MPO x 3,0
	Experiência com monitoria	0,45	
	Experiência com supervisão de estágio	0,20	
	Atuação como facilitador em cursos de extensão e outros.	0,20	
<b>PCC: PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> PESO: 2,0	Trabalho apresentado em congressos e similares (últimos dois anos)	1,0	PCC = TPC/MPO x 2,0
	Participação em congressos (últimos dois anos)	0,5	
<b>NOTA GERAL DO CANDIDATO</b>		<b>NGC = [(FAC + EPC + PCC) x 0,2] + 8,0</b>	

Onde:

FAC = Nota da Formação Acadêmica do Candidato.

TPC = Total de Pontos do Candidato no Item.

MPO = Maior Pontuação Obtida no Item entre os Candidatos.

EPC = Nota da Experiência Profissional do Candidato.

PCC = Nota da Produção Científica do Candidato.

NGC = Nota Geral do Candidato em Análise de *Currículo*